



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 1.129, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Denomina de Rua **Antonio Francisco Duarte** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alexandria /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua **ANTONIO FRANCISCO DUARTE**, a Rua anteriormente denominada de Rua Projetada 11, que se inicia em terras pertencentes a herdeiros de Francisco Antonio Sarmento, paralela à esquerda com terras pertencentes a herdeiros de Francisco Antonio Sarmento, e pela direita com a Rua Tabelião Francisco Maniçoba da Silva, transversal a Avenida Francisco Antonio Sarmento e Rua Coronel Manoel Emidio de Sousa, no qual, seu prolongamento finaliza na estrada carroçável que liga a sede do município ao Sítio Cajás, zona rural deste município, no bairro Alto da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 25 de maio de 2016.

Raimundo Ferreira de Andrade
Prefeito Municipal